

## OITAVO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ANOREG-PI

### OITAVO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ANOREG-PI, COM ALTERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Pelo presente **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **ESTATUTO SOCIAL DA ANOREG-PI**, fica alterado o Estatuto Social pelas deliberações tomadas, votadas e aprovadas, à unanimidade, pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada por videoconferência, via aplicativo **MEET** do **GOOGLE** ([meet.google.com/dex-bfjk-rdx](https://meet.google.com/dex-bfjk-rdx)), que teve o ID da Assembleia Geral Extraordinária – AGE de nº **dex-bfjk-rdx**, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18.06.2021), iniciada às 10:00 horas, na forma e nas condições que seguem:

**CONSIDERANDO**, a reduzida quantidade de notários e registradores titulares no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, a ausência da finalização do concurso público para a outorga de delegações no estado do Piauí, lançado no ano de 2013, e que até a presente data ainda não se concluiu;

**CONSIDERANDO**, que a consulta realizada pela Presidente da ANOREG-PI a todos os titulares sobre a disponibilidade de constituírem chapa para as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal resultou negativa, ou seja, sem apresentação de associados para comporem chapa;

**CONSIDERANDO**, que o mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal findam em 26 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que não havendo eleição de integrantes para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de 27 de outubro de 2021, a ANOREG-PI ficará inviabilizada de operacionalizar e existir;

**CONSIDERANDO**, que a ANOREG-PI é responsável pela administração do DUT Eletrônico e pela Central de Registro de Imóveis do Piauí – CERUPI, cujas operacionalizações não podem ser suspensas ou mesmo interrompidas;

**CONSIDERANDO**, que para gestão da ANOREG-PI, do DUT Eletrônico e da Central de Registro de Imóveis do Piauí – CERUPI, são necessárias movimentações e operacionalizações bancárias, que necessitam de uma Diretoria legitimada, representada por um Presidente;

**CONSIDERANDO**, que a ANOREG-PI possui em seus quadros colaboradores, contratos de prestações de serviços [Mondrian (DUT Eletrônico), Sagres (CERUPI), jurídico, contábil, assessoria de imprensa e assessoria de comunicação), contratos de aluguel e condomínio, de telefonia, de internet, de energia elétrica etc.;

**CONSIDERANDO**, por fim, que diante de todos os demais considerandos anteriores a ausência de uma Diretoria Executiva e de um Conselho Fiscal eleitos resulta em consequências gravíssimas, inclusive, na consequente obrigatoriedade de extinção da ANOREG-PI,

propõe as seguintes alterações estatutárias, que vigorarão, algumas, em caráter transitório, até que ocorra a finalização do concurso público de outorga de delegações:

**Art. 1º** O Art. 2º, inciso IV, o Art. 8º, inciso II, o §1º do Art. 9º, o §1º do Art. 10-A, o Parágrafo único do Art. 11, o Art. 14 e seus §§ 1º e 3º, os §§ 1º e 3º do Art. 20, o Art. 21, incisos I e III, e o Art. 39-A, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º ...**

(...)

**IV** - fazê-los respeitar a disciplina e a ética profissional, assegurando o prestígio e a dignidade da função;

(...)

**Art. 8º** São deveres dos associados:

(...)

**II** - cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, bem como as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

(...)

**Art. 9º ...**

**§1º** Da exclusão do associado, proposta pela Diretoria caberá recurso voluntário do interessado para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

(...)

**Art. 10-A ...**

**§1º** A contribuição dos associados é de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da receita bruta da Serventia do delegatário associado, não podendo ser a referida contribuição inferior ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais.

(...)

**Art. 11. ...**

**Parágrafo único.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão mandato de 3 (três) anos, exercidos gratuitamente, podendo ser reeleitos para os mesmos cargos.

(...)

**Art. 14.** Para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os registros de chapas deverão ser entregues na sede da ANOREG-PI ou encaminhados, via e-mail, assinado digitalmente, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data da realização das eleições, permitindo-se, até o décimo dia antes da eleição, a substituição de indicados ausentes, desistentes ou discordantes.

**§1º** O mandato de todos os membros da ANOREG-PI é de 3 (três) anos, e os cargos e funções são exercidos, gratuitamente, podendo ser reeleitos.

(...)

**§3º** O Substituto do Tabelião Titular poderá exercer qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da **ANOREG-PI**.

(...)

**Art. 20. ...**

**§1º** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre titulares, seus substitutos e interinos associados, nos termos dos Arts. 39-B e 39-C deste Estatuto, dos serviços notariais e registrais.

(...)

**§3º** Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente ocupados por Titulares de Serviços Notariais e de Registro, seus Substitutos, ou interinos associados, nos termos dos Arts. 39-B e 39-C deste Estatuto, de quaisquer das delegações, desde que associados à ANOREG-PI, que estejam em dia com os pagamentos das suas mensalidades e outras obrigações, e no pleno uso e gozo de seus direitos estatutários, na data do registro de sua candidatura.

(...)

**Art. 21.** Compete à Diretoria, além de outras atribuições fixadas neste estatuto:

I – cumprir e fazer respeitar o estatuto e o regimento interno;

(...)

III – executar as deliberações da Assembleia Geral;

(...)

**Art. 39-A.** O mandato de 4 (quatro) anos, estabelecido para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal passará a vigorar somente a partir da eleição de 2018 e para as demais subsequentes.

**Art. 2º** O Art. 10-A. fica acrescido do seguinte §6º:

**Art. 10-A. ...**

(...)

§6º O interino associado deverá contribuir da mesma forma que o titular associado, nos termos do §1º deste artigo.

(...)

**Art. 3º** O **CAPÍTULO VII - Das Disposições Transitórias** - fica acrescido dos seguintes artigos **39-B** e **39-C**:

**Art. 39-B.** Poderá associar-se, temporariamente, à ANOREG-PI o interino aprovado, e dentro do número de vagas existentes, no concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Piauí, conforme Edital nº 01, de 19 de julho de 2013, e suas posteriores alterações.

**Art. 39-C.** O interino a que se refere o Art. 39-B, no período do exercício da sua interinidade, poderá exercer o direito de votar e de ser votado para cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, independentemente de tempo de associação.

§1º Para concorrer a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal haverá, necessariamente, que existir alternância entre titulares e interinos, de forma que, na ausência de um interino a gestão não fique inviabilizada.

**§2º** Para a composição de chapa para a eleição dos integrantes para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal deverão ser observadas as seguintes regras, nos termos do que dispõe o §1º deste artigo:

**I** – o cargo de presidente poderá ser ocupado por um interino desde que o de Vice-Presidente seja ocupado por um titular ou por um substituto do titular, ou vice-versa, exceto “substituto” de interino;

**II** – os cargos de 1º e 2º tesoureiros deverão ser ocupados por um titular ou por um substituto do titular e interino, ou vice-versa, desde que sempre tenha um titular ou um substituto do titular, seja como 1º ou 2º tesoureiro;

**III** – os cargos de 1º e 2º Secretários podem ser ocupados tanto por titulares ou por substituto do titular, quanto por interinos;

**IV** – no Conselho Fiscal deverá haver sempre um titular ou um substituto do titular como efetivo e outros dois como suplentes, podendo ser ocupadas duas vagas por interinos, como efetivos, e uma vaga como suplente.

**§3º** Acaso o interino seja destituído da sua interinidade, independente do motivo, ele perderá, automaticamente, seu cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, independentemente, de qualquer comunicação formal por parte da Diretoria da ANOREG-PI.

**§4º** A não observância do disposto no §2º e seus incisos acarretará a nulidade da eleição.

**§5º** O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos com integrantes titulares, substitutos dos titulares e interinos terá seu mandato com vigência até 6 (seis) meses após a finalização do concurso público de que trata o Art. 39-B, devendo ser realizada nova eleição, nos termos do disposto no § 6º deste artigo.

**§6º** Havendo a finalização do concurso público referido no Art. 39-B, com a outorga das delegações aos novos titulares, a Diretoria Executiva da ANOREG-PI deverá realizar nova eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data da efetiva outorga da primeira delegação.

**§7º** Após receber a outorga da delegação o interino associado deverá alterar a sua natureza de associado interino para associado titular.

**§8º** Não poderá associar-se à ANOREG-PI e, portanto, não poderá votar, e nem ser votado, o “substituto” do interino.


**Art. 4º** Ficam revogados o inciso IV do Art. 11, o inciso III do Art. 13 e os Arts. 19, 30, 31, 32 e 33.

**Art. 5º** Permanecem em pleno vigor e inalterados todos as demais artigos que não foram objeto de alteração pelo presente Oitavo Termo Aditivo e pelos Aditivos anteriores.

**Art. 6º** O presente Oitavo Termo Aditivo entra em vigor na data do seu registro no competente Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, RTD e RCPJ de Teresina, Piauí.


Cartório do 3º Ofício  
Teresina - PI

Teresina (PI), 18 de Junho de 2021.

  
**Fernanda Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio**, brasileira, casada, tabeliã substituta do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ desta Capital, portadora do CPF nº 287.179.703-00, e RG nº 354.106 - SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº 5.590, CEP: 64062-005, bairro Morros, nesta Capital, com endereço eletrônico: presidente@anoregpi.org.br e fernanda@cartoriotsampaio.com.br.


Cartório do 3º Ofício  
Teresina - PI

**Presidente da ANOREG-PI**



  
**Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller**, brasileira, casada, tabeliã titular do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e RTDPI da Capital, RG 120.968 - SSP/PI e CPF 078.725.853-91, residente e domiciliada na Rua Alecrim, nº 1.914, bairro Jockey, nesta Capital, com endereço eletrônico: tabjc@uol.com.br.

Cartório do 3º Ofício  
Teresina - PI

**vice-Presidente da ANOREG-PI**

  
**Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira**, tabeliã titular do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ desta Capital, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 096.621.623-72 e RG nº 55.886 - SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Rubi, nº 1.735, apto 402, bairro São Cristóvão, nesta Capital, com endereço eletrônico: anataliasampaiotitular@cartoriotsampaio.com.br.

**1ª Secretária da ANOREG-PI**

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO  
DIGITAL

**Cartório Themistocles Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
*Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE FERNANDA MARIA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO, QUE ASSINA POR ASSOC DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PIAUI [ANOREG-PI] PRESIDENTE DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 24/06/2021. Selo: ACF03815-B7BP  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escritor Autorizado  
Emol: 4,16 TJ: 0,33 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 100  
TERMO ADITIVO DO ESTABUJO SOCIAL

**Cartório Themistocles Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
*Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MULLER. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 24/06/2021. Selo: ACF03823-SEY5  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escritor Autorizado  
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,76 Total: 5,35 - OP: 100  
TERMO ADITIVO DO ESTABUJO SOCIAL

**Cartório Themistocles Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
*Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 24/06/2021. Selo: ACF03806-HCCB  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escritor Autorizado  
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,76 Total: 5,35 - OP: 100  
TERMO ADITIVO DO ESTABUJO SOCIAL

Cartório do 3º Ofício  
Teresina - PI

*Nayara Sampaio Guimarães Silva*

**Nayara Sampaio Guimarães Silva**, tabeliã substituta do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.159.593-21 e do RG nº 2.585.877SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Lucílio Albuquerque, nº 1.702, bairro Morada do Sol, nesta Capital, com endereço eletrônico: tesoureira@anoregpi.org.br e nayara@cartoriotsampaio.com.br.


**1ª Tesoureira da ANOREG-PI**

Cartório do 3º Ofício  
Teresina - PI

*Eduardo Nehme*

**Eduardo Nehme**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 523.595.146-87 e OAB/PI 12.222 e OAB/MG 66.930, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 5.590, CEP: 64062-005, bairro Morros, em Teresina, Piauí, com endereço eletrônico: nehmeadvocacia@gmail.com.

**Consultor jurídico da ANOREG-PI**


**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE NAYARA SAMPAIO GUIMARAES SILVA e EDUARDO NEHME. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 24/06/2021. Selo: ACF03845-B800 ACF03846-IWVO www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado  
 Emcl: R\$ 32,00 TJ: 1,66 FMMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 10,70 - OP: 100  
 TERMO ADITIVO AO ESTAB. SOCIAL

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

ARTURIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escrevente Autorizado  
Teresina, PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI  
 CEP: 64.048-502 / Fone: (86) 3304-2199 E-MAIL: cartoriothepi@gmail.com SITE: www.cartorio2oficiothepi.com.br / CNS: 07754-2  
 Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3008/2017 - P/J/PI/CGJ/EXPCGJ

RCPJ registrado sob o nº 4625 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-25, em 12/07/2021 08:26:59, Protocolado sob o nº 37525 no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 12/07/2021. Selo: ACH56087 - Y21T, ACH56088 - TLE5 consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

*Milena*

**Milena Ribeiro Costa - Escrevente**  
 Emcl: R\$ 125,66 FERMOJUPI: R\$ 25,50 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 3,90 Total: R\$ 155,58

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
 3º Circunscrição  
 Milena Ribeiro Costa  
 Escrevente  
 Teresina-Piauí

**Centro Empresarial Shopping Rio Poty - Torre 1 - Salas 515 e 516**  
 Rua Mato Grosso, nº 720 - Porenquanto - Teresina - PI  
 CEP: 64000-710 - Fone: (86) 3221 3166

*Nayara Sampaio*



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI  
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 E-MAIL: cartoriohepi@gmail.com SITE: www.cartorio2oficidomilha.com.br / CNS 07784-2  
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PI/CGJ/EXPCGJ



Averbado sob o nº AV-8-422 no livro REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS A-09 - Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 09 em 12/07/2021 08:28:17, Protocolado sob o nº 37525 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 12/07/2021. Selo: ACH56086 - KRRH CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*Milena*

Milena Ribeiro Costa - Escrevente  
Emol. R\$ 78,39 FERMOJUPL. R\$ 15,68 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,96 Total: R\$ 96,29

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3º Circunscrição  
Milena Ribeiro Costa  
Escrevente  
Teresina-Piauí



# Poder Judiciário

## 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

### 3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento formulado pela Presidente, Sra. **Fernanda Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio**, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro **A-25**, sob o número de ordem **4.625**, datado de **12/07/2021**, nele verifiquei constar o registro do **OITAVO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - ANOREG-PI**, que foi devidamente averbada sob nº **AV-8**, à margem do Registro **422**, do Livro **A-09**. O referido é verdade e dou fé. Eu *Milena Ribeiro Costa*, Milena Ribeiro Costa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 . O presente ato só terá validade com o Selo: **ACH56481 - 84Y9**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

*Karla Fernandes Lopes Barroso*  
p/p  
Registral de Pessoas Jurídicas  
Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí



Consulte selo digital